

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER N° 383/19

PROCESSO N° 0358/19
PLCE N° 0008/19

PARECER PRÉVIO

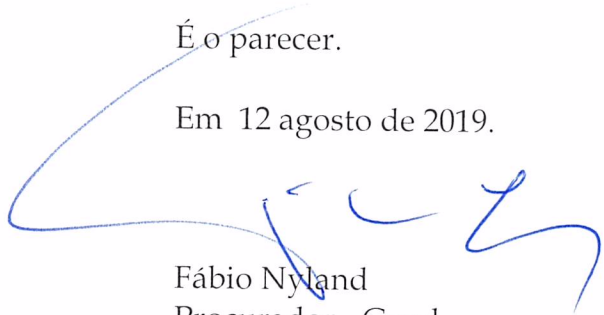
É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa do Sr. Prefeito, que altera atribuições da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (MSURB) e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM) mediante alterações na Lei Complementar n° 817/17.

A matéria é de interesse local e de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Isso posto, não vislumbro, nesse exame preliminar, inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, inc. II, alínea "j" do Regimento Interno.

É o parecer.

Em 12 agosto de 2019.



Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325